



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Partícipe I

Órgão/Entidade Estado de Goiás/Secretaria de Educação	CNPJ: 01.409.705/0001-20
Endereço: Quinta Avenida, Qd. 71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-030	
Dados do representante do Partícipe I: Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira RG nº. 368625 SESDC/RO-2ª Via, inscrita no CPF nº 329.607.192-04	
Cargo: Secretária de Estado	Função: Direção Superior

Partícipe II

Entidade convenente: Lions Clube de Jataí mantenedora do Centro de Ensino Especial Érica de Melo Barboza	CNPJ: 01.466.440/0001-00
Endereço: Rua Pitão, 751- vila Fátima – Jataí- GO	
Dados do representante do Partícipe II: Valderêz Cândido de Oliveira RG nº 156687 2ª Via DGPC/GO CPF nº 016.337.241-15	
Cargo: Presidente Lions Clube de Jataí	Função: Presidente

2. Descrição do Objeto

Processo: 200600006044028
Ajuste: Convênio Educacional nº 079/2007, prorrogado por meio do Décimo Terceiro Termo Aditivo
Período de Execução: Início: 01/01/2020 / Término: 31/12/2022
Identificação do Objeto: Celebração de Convênio Educacional que tem como objeto a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escolar supramencionada para atender alunos especiais com diversas deficiências de variadas faixas etárias, nos turnos matutino e vespertino.

3. Recursos alocados para a execução do objeto

Não haverá transferência de recursos financeiros à conveniada



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4. Justificativa da Proposição:

A celebração do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 079/07, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Lions Clube de Jataí - Mantenedor do Centro de Atendimento Educacional Especializado Érica de Melo Barboza, processo nº 200600006044028 para o ano o triênio 2020, 2021 e 2022.

O Lions Clube de Jataí é entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, educacional, de assistência social, de saúde e reabilitação, que ministra Educação Especial, nos turnos matutino e vespertino.

A continuidade do presente ajuste se dá em razão da relevância da proposta de atendimento especializado em educação, saúde e ação e promoção social direcionado à alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, requerendo atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas, apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares tão significativas que a escola regular ainda não conseguiu prover.

A quantidade de turmas e séries autorizada bem como a quantidade de pessoal cedido pela SEDUC serão definidas pelas Diretrizes Operacionais para os Centros de Atendimento Educacional Especializado – CAEEs, elaboradas pela Superintendência de Ensino Especial e Núcleo de Modulação e Registro Funcionais.

A instituição em questão não arrecada qualquer tipo de contribuição dos alunos, conforme consta nos autos.

4. Cronograma de execução

Metas:

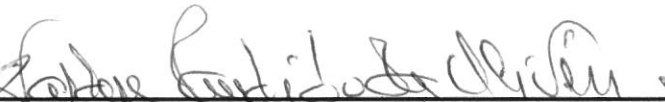
Desenvolver nosso Projeto Político Pedagógico em conformidade com as orientações da SEDUC, ofertando um ensino de qualidade junto ao nosso público de alunos, respeitando as especificidades individual, contribuindo com seu desenvolvimento intelectual e global.

5. Expressa anuência dos partícipes:

Partícipe I:


Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Partícipe II:


Valderes Cândido de Oliveira
Representante da Entidade Mantenedora